



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, de 03 de novembro de 2004**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de racionalizar os procedimentos administrativos referentes à concessão de diárias e passagens no âmbito deste Tribunal,

**RESOLVE,**

1. A emissão do documento Proposta e Concessão de Diárias, solicitada pelos Gabinetes dos Desembargadores Federais, Subsecretaria de Cerimonial, Subsecretaria de Controle Interno, Diretoria Geral, Diretor da Secretaria Judiciária e Diretor da Secretaria Administrativa, ficará a cargo da Assessoria Especial da Presidência desta Corte, no período de 03 a 05 de novembro do ano em curso.

2. A emissão do documento Proposta e Concessão de Diárias, solicitada pela Assessoria Especial da Presidência, durante o período de 03 a 05 de novembro do ano em curso, ficará a cargo da Diretoria Geral.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Desembargadora Federal **MARGARIDA CANTARELLI**  
Presidente